



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.796/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a **abrir Crédito Adicional Especial por anulação de dotação**, para inclusão de elemento de despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>789</u>	<u>2015</u>
Em, <u>04</u> / <u>09</u>	<u>2015</u>
Sec. Geral	

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação**, no valor de **R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**, destinados à inclusão da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.004.	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil – Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
PROJETO:	1.161.	Construção de Centro de Desenvolvimento Infantil.
ELEMENTO DE DESPESA:		
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições		R\$ 4.600,00
Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO		
Total		R\$ 4.600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.022.	Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental.
ELEMENTO DE DESPESA:		
298 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		R\$ 1.242,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO

Subtotal R\$ 1.242,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO: 1.083 Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

310 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 945,00

Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO

Subtotal R\$ 945,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO: 1.084 Aquisição de Microônibus e vans.

ELEMENTO DE DESPESA:

314 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 590,00

Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO

Subtotal R\$ 590,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO: 1.153 Construção de quadras de esportes em escolas municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

318 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 706,00

Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO

Subtotal R\$ 706,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO: 1.217 Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA:

328 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 551,00

Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO

Subtotal R\$ 551,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO: 1.218 Construção, ampliação e reforma de cozinha e refeitório em escolas municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

332 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	566,00
Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO		
Subtotal	R\$	566,00
Total	R\$	4.600,00

Parágrafo Único – Os referidos Créditos tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Eudes Tarciso de Aguiar *z*
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
01 / 09 / 15